



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 101/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP, PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV NOS PRÉDIOS SEDE, ANEXOS I E II DO TCE-SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções 1/97 publicada no D.O.E. de 08/03/97, e 04/97, publicada no DOE de 20/03/97 e Ato 1917/2015, publicado no D.O.E. de 08/10/15, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 07.018.110/0001-20, com sede na Rua Treze de Maio, nº 68, Centro, Santana de Parnaíba, CEP 06.502-150, representada na forma de seu Procurador, legalmente constituído pelo Senhor **Jean Daniel Zuker**, RG nº 9.714.740-0 e CPF nº 031.175.498-89, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do inciso II do §1º e §2º do artigo 57, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, firmam o presente termo de aditamento, conforme instrução e autorização nos autos do Processo TC-A nº 32.467/026/15, com as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO**

**1.1-** Pelo presente termo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **30 (trinta) dias**, a partir de **29 de junho de 2017**, encerrando-se em **28 de julho de 2017**.

**1.2-** A vigência deste termo inicia-se na data de **29 de junho de 2017**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA GARANTIA**

A Contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo de aditamento para todos os fins de direito.

São Paulo, em 20 JUL 2017



**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Jean Daniel Zuker**  
Procurador

**ADVANCIS MAX EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP**